

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

## Gabinete

### PLANO DE TRABALHO

#### INTRODUÇÃO

Trata-se de acolhimento de um jovem ferreirense que completou a maioria no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em 2019 ocasionando na busca por vaga na Residência Inclusiva do município de Casa Branca/SP.

Ressalta-se que encontra-se em processo de implantação a Residência Inclusiva regionalizada através de consórcio com sede em Porto Ferreira com previsão de inauguração nos próximos meses.

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

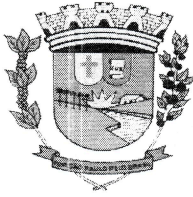
##### a) Entidade

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA			
<i>CNPJ</i> 45.735.479/0001-42			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i>			
<i>Endereço</i> Praça Barão de Mogi Guaçu, 219 – Centro			
<i>Cidade</i> Casa Branca			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 137000-000	<i>DDD/Telefone</i>		<i>E-mail</i>
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 0418-9	<i>Conta Corrente</i> (* 130.023-7.	<i>Praça de Pagamento</i> Casa Branca

(\*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

##### b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Antônio Eduardo Marçon Nogueira		
<i>CPF</i> 278.239.758-31	<i>RG</i> 26.818.002-7	<i>Órgão Expedidor</i>
<i>Cargo</i> Prefeito	<i>Data de Nascimento</i> 13/02/1979	
<i>Endereço</i> Praça Barão de Mogi Guaçu, 219 – Centro		
<i>E-mail Institucional</i> gabinete@casabranca.sp.gov.br		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

## Gabinete

E-mail Pessoal  
eduardo@casabranca.sp.gov.br

### 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar - Residência Inclusiva.

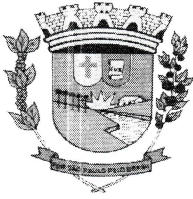
### 3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Espécie de Custos	Precentual	Valor Total
Recursos humanos Salários e Encargos	0,00	0,00
Recursos humanos terceirizados	3.008,44	9.025,32
Medicamentos	266,33	798,99
Gêneros alimentícios	319,60	958,8
Material de Limpeza e Higienização	53,26	159,78
Uniformes, Crachás Identificação e EPI	53,26	159,78
Material de Consumo em Geral	106,53	319,59
Assessoria Contábil e Fiscal	372,86	1.118,58
Assessoria Jurídica	0,00	0,00
Assessoria Administrativa, RH e Financeira	372,85	1.118,55
Educação Continuada e Permanente	319,59	958,77
Locação de imóveis	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00
Utilidades públicas (**)	578,67	1.736,01
Combustível	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	211,49	664,47
<b>TOTAL</b>	<b>5.662,88</b>	<b>16.988,64</b>

#### a) Identificação do Objeto

O objeto do Convênio tem como aplicação dos recursos no Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar - Residência Inclusiva.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

## Gabinete

### b) Objetivo

Acolher e garantir proteção integral de um jovem com deficiência ofertando de forma qualificada a proteção integral de pessoas com deficiência em situação de dependência, promovendo assim a inclusão do usuário na vida comunitária e social, possibilitando condições de acesso a rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas públicas.

### c) Justificativa

Atualmente o município de Porto Ferreira/SP não dispõe do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, na modalidade Residência Inclusiva.

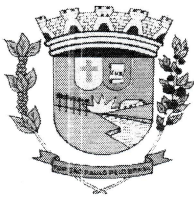
Trata-se de acolhimento de um jovem ferreirense que completou a maioridade no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em 2019 ocasionando na busca por vaga na Residência Inclusiva do município de Casa Branca/SP.

Ressalta-se que encontra-se em processo de implantação a Residência Inclusiva regionalizada através de consórcio com sede em Porto Ferreira com previsão de inauguração nos próximos meses.

O Serviço de Residência Inclusiva no município de Casa Branca/SP será executado através de Termo de Colaboração, organização social com experiência na gestão compartilhada com a Prefeitura de Porto Ferreira/SP em um dos serviços executados o Centro Dia para Pessoas com Deficiência e outros dentro da Proteção Social de Alta Complexidade podendo assumir com eficácia a gestão do serviço objeto do presente plano de trabalho.

O conceito de “Pessoa com Deficiência” está em evolução. Construído historicamente, vem rompendo com a ótica cujo foco estava nas supostas “limitações” da pessoa com deficiência, e traz para os momentos atuais a reflexão sobre as diversas barreiras (físicas, arquitetônicas, atitudinais, de comunicação, etc.) impostas pela coletividade e que impedem o pleno desenvolvimento de todos os seus cidadãos. O conceito de pessoa com deficiência tem como base a definição da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF/OMS/2001, que contempla: condição de saúde, deficiência, limitação da atividade e restrição da participação social; e concebe, ainda, a interação da pessoa com deficiência e barreiras existentes como geradoras de situação de dependência. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 apresenta o conceito:

**“São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

## Gabinete

Nem todas as pessoas com deficiência são dependentes. O conceito de dependência está relacionado à perda da capacidade funcional associada à demanda por cuidados de longa duração. A dependência pode ser incapacitante ou não, bem como gradual, definitiva ou reversível. A situação de dependência pode afetar as capacidades das pessoas com deficiência que, em interação com as barreiras, limitam a realização das atividades e restringem a participação social.

Devendo obedecer com rigor todas as suas ações dentro do objeto especificado com a finalidade da inserção da residência na comunidade e do fortalecimento dos laços sociais dos moradores, é fundamental a elaboração de estratégias e ações, buscando-se potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais.

### d) Metas a Serem Atingidas

#### Metas Quantitativas

Nº	Meta	Indicadores	Indicador do Alcance de Meta
1	Participar em pelo menos uma atividade social mensal	Participação	Relatório de participação
2	Realizar uma tarefa doméstica (atividade de vida diária e prática) diariamente	Participação	Relatório de participação
3	Praticar exercícios físicos por 30 minutos três vezes por semana	Participação	Relatório de participação

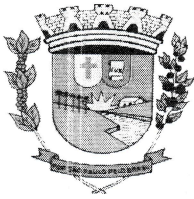
#### Metas Qualitativas

Nº	Meta	Indicadores	Indicador do Alcance de Meta
1	Implementar atividades de estimulação cognitiva, com frequência semanal	Participação	Relatório de participação
2	Realizar avaliações trimestrais, a fim de identificar suas necessidades e progressos	Participação	Relatório de participação

### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
1	Participar em pelo menos uma atividade social mensal.	Participação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

## Gabinete

2	Realizar uma tarefa doméstica (atividade de vida diária e prática) diariamente.	Participação
3	Praticar exercícios físicos por 30 minutos três vezes por semana.	Participação
4	Implementar atividades de estimulação cognitiva, com frequência semanal.	Participação
5	Realizar avaliações trimestrais, a fim de identificar suas necessidades e progressos.	Participação

### 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Mês	Valor
MÊS 1	5.662,88
MÊS 2	5.662,88
MÊS 3	5.662,88
TOTAL	16.988,64

### VI -PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: **01/07/2024.**
- Duração: **30/09/2024.**

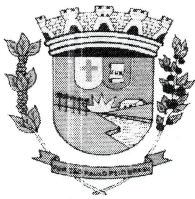
### VII -LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em conta específica indicada no item 1 desta proposta, sendo a primeira parcela até 5 (cinco) dias após a assinatura e as demais até o dia 15 (quinze) de cada mês.

### VIII -PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania em até **30 dias após o mês de competência** da prestação dos serviços, sendo composta das peças descritas da seguinte forma:

Encaminhar relatório trimestral à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Porto Ferreira, elaborado pela organização da sociedade civil, referente ao acompanhamento realizado, contendo as atividades, incidentes e evolução do usuário, incluindo ainda, relatórios de acompanhamento dos demais serviços da rede aos quais o referido usuário encontra-se em atendimento (CAPS, APAE, entre outros);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

## Gabinete

A prestação de contas dos serviços prestados se dará através da apresentação de cópia da comprovação dos gastos da ABRASCE, devidamente aprovados pelos órgãos de controle social, de modo que seja possível a averiguação qualitativa do atendimento prestado pela CONVENIADA, nos termos da legislação aplicável.

### IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

- a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.
- b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

Casa Branca,

THAMIRES CAROLINE RAPHAEL AGUILAR LOPES  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANTÔNIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA  
Prefeito Municipal de Casa Branca

### X - APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Casa Branca, / /2024.

MILENI MARIA ARANTES VARISI  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

### XI – APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

Casa Branca, / /2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal de Porto Ferreira





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7DC-573C-CF75-C6F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILENI MARIA ARANTES VARISI (CPF 261.XXX.XXX-50) em 07/08/2024 14:06:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 07/08/2024 14:19:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAMIRES CAROLINE RAPHAEL AGUILAR LOPES (CPF 317.XXX.XXX-70) em 07/08/2024 14:31:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO EDUARDO MARCON NOGUEIRA (CPF 278.XXX.XXX-31) em 07/08/2024 16:17:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/D7DC-573C-CF75-C6F0>